

## ITU

**3ª Vara Cível**

EDITAL - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1004824-39.2019.8.26.0286

EDITAL DE AVISO SOBRE O ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA E DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRESENCIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., PROCESSO Nº 1004824-39.2019.8.26.0286(O) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da Lei, etc. INFORMA todos os credores e interessados sobre a apresentação de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores, respectivamente: ACESSO AO CONTEÚDO DO ADITIVO AO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao ADITIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL mediante consulta aos autos às fls. 4.713/4.721 (processo nº 1004824-39.2019.8.26.0286), ou pela internet, no website do administrador judicial (www.ajruiz.com.br).

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ? LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada no ITU PLAZA HOTEL, localizado na Alameda das Amoreiras, nº 81 - Jardim Paraíso II, Itu/SP, CEP 13304-351, em 1ª (primeira) convocação, no dia 21 de julho de 2023, às 14h00min, com o cadastramento obrigatório dos credores impreterivelmente das 13h00min até as 14h00min, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum acima indicado, ficam desde já os credores convocados para a realização em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 28 de julho de 2023, às 14h00min, com o cadastramento obrigatório dos credores impreterivelmente das 13h00min até as 14h00min, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, preferencialmente através do endereço eletrônico brassuco@ajruiz.com.br ou em seu endereço (Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 ? Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010), documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 2-) Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, preferencialmente através do endereço eletrônico brassuco@ajruiz.com.br, ou em seu endereço (Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 ? Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010), os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. 3-) Sindicatos dos Trabalhadores: Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, preferencialmente através do endereço eletrônico brassuco@ajruiz.com.br, a lista de credores filiados que pretende representar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 01 de junho de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. - PROTECTOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME.

PROCESSO Nº 1005222-20.2018.8.26.0286

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a PROTECTOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.779.621/0001-31, e, FELIPE RODRIGO LOPES, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 538.252.256-15; que lhes fora proposta a Ação de Execução de Título Extrajudicial, impetrado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., alegando, em síntese que: Em razão da Cédula de Crédito Bancário ? Giro Bonificado - contrato nº (0033006530000016340), firmado em 31/07/2017 e, contratado na presença do gerente daquela agência, concedeu-lhes um crédito no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); que os executados não cumpriram com as obrigações assumidas, não procedendo com o pagamento das parcelas

convencionadas em contrato; em razão disso, fora ajuizada a presente ação. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, fora determinado a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de (03) dias, o qual

fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, efetuem o pagamento do débito ou ofereçam bens à penhora, podendo apresentar resposta em (15) dias ou, no mesmo prazo,

reconhecendo o crédito, deposite (30%) do valor em execução e requeiram o parcelamento do saldo devedor em (06) vezes, com juros de (1%) ao mês. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado Curador Especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente Edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 26 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1005905-18.2022.8.26.0286

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Fabiano Guireli de Oliveira Zanzotti, Brasileiro, CPF/MF 231.879.748-05, que lhe foi proposta ação de execução de título extrajudicial por parte de Lorenzon Locadora de Equipamentos Indaia Ltda, alegando em síntese: Que o executado é devedor da quantia inicial de R\$ 5.519,66, decorrente do inadimplemento de locação de equipamentos junto à Requerente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, , para que efetue o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, caso em que os honorários serão